

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 043/2018

<u>Súmula:</u> Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.154.000 - Encargos do Pessoal da As	ssistência Farmacêutica
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Própri	0
3.3.50.41.00 - Contribuições	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.01 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.114.000 - Obras e Instalações - Secretari	as
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(655) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto) Prefeito Municipal

Fone: 43 3162 4268

E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 1 de 3



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente.

Em primeiro lugar, esclarecemos que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais, conforme prevê o art. 42º, da Lei Federal nº 4.320/64¹, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República².

Para tanto tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual será utilizado para suplementar o Orçamento da Autarquia Municipal de Saúde - AMS para o custeio de materiais farmacológicos e hospitalares em atendimento ao Termo de Fomento com o Hospital Nossa Senhora das Graças (Providência) que proporcionará a melhora do estado de saúde dos pacientes.

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária. Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por decreto.

4

Art. 42° Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

^{§ 8}º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n° 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Vale ressaltar que a Administração Municipal por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Por todas as razões expostas solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal